



Freguesia de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 04/2022

Venda de prédio urbano, sito na Rua Direita N.º2, Moita do Norte, 2260-565 Vila Nova da Barquinha

António José Maia Falua da Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha,-----

TORNA PÚBLICO QUE, em cumprimento da deliberação, tomada em reunião do Executivo da Junta de Freguesia de 14 de Outubro de 2022, vai proceder-se à Hasta Pública para alienação do prédio urbano abaixo identificado, de que é proprietária a Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, nos termos e condições gerais e especiais, que se passam a enunciar:

LOCAL / HORA DE REALIZAÇÃO

A Hasta Pública terá lugar no Edifício da Junta de Freguesia de **Vila Nova da Barquinha**, sito na Rotunda dos Fogueteiros, Moita do Norte, 2260-373 Vila Nova da Barquinha, no **dia 18 de novembro de 2022, pelas 18:00 horas**, perante representantes da Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha. -----

OBJETO

Identificação imóvel, sujeito a Hasta Pública: -----

- Prédio Urbano, com a área total do terreno de 75,00 m² e área de implantação do edifício de 60,00 m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 193, sito na Rua Direita N.º2, em Moita do Norte, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, conforme planta de localização em anexo.--

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Toda a documentação relativa à presente Hasta Pública está patente na Freguesia de Vila Nova da Barquinha, desde a data da publicação do presente Edital, onde poderá ser examinada durante o horário de expediente, entre as **9 horas e as 13 horas e das 14 horas às 17 horas**, até ao

último dia anterior à realização da Hasta Pública ou no sítio da Internet:
www.freguesiavnbarquinha.pt

ESCLARECIMENTOS

1. As reclamações ou pedidos de esclarecimentos, de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública, poderão ser apresentados por escrito, até 3 (três) dias, corridos anteriores à data da realização do ato público. -----
2. A resposta aos esclarecimentos é vinculativa e irrecorrível. -----
3. Todos os interessados podem, até à véspera do dia agendado para a realização da praça da Hasta Pública, visitar o local objeto do procedimento, mediante marcação prévia na sede da Freguesia.

DA HASTA PÚBLICA

1. À hora designada inicia-se a praça, **dia 18 de novembro de 2022, pelas 18 horas;**-----
2. A base de licitação tem subjacente o preço fixado pela Freguesia, resultante da avaliação do imóvel feita pela Autoridade Tributária e que é de **11.650,00€**.-----
3. Nesta licitação, apenas poderão assistir e/ou intervir na praça, os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas ou procuradores, habilitados com poderes bastantes para arrematar. Para o efeito, devem os concorrentes e/ou representantes apresentar o cartão de cidadão ou, em alternativa, o bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal.-----
Quem pretenda licitar em nome de terceiro, deverá exhibir os documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação.-----
Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o Presidente da Comissão admitir a participação dos concorrentes ou representantes que se encontrem nessa situação. No entanto, caso arrematem o prédio, a adjudicação fica condicionada à apresentação de tais documentos, no prazo máximo de 3 dias úteis.-----
4. Não são admitidas propostas escritas.-----
5. Logo que se proceda à arrematação será o direito de propriedade, provisoriamente, adjudicado pela Comissão que preside à Hasta Pública, a quem tiver oferecido o melhor preço.-
6. A Adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Junta ou seu substituto legal, considerando, ainda, o disposto nas Condições Gerais. -----

7. Se a praça ficar deserta por falta de licitação fica o Executivo, autorizado a promover pela alienação do imóvel, sem recurso a nova Hasta Pública, por Ajuste Direto com eventuais interessados na aquisição do imóvel seguindo as regras publicitadas pelo presente Edital, e mantendo o preço de avaliação da Autoridade Tributária. -----

CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

1. A base de licitação é de **11.650,00€ (onze mil e seiscientos e cinquenta euros)**; -----
2. Na licitação verbal após o primeiro lanço não são admitidos lanços inferiores a **500,00€ (quinhentos euros)**; -----
3. Comissão que dirige a praça - A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:-----
Efetivos:-----
Presidente: António José Maia Falua da Costa-----
Secretária: Ana Julieta Pinheiro de Almeida-----
Tesoureiro: Pedro Filipe da Silva Fernandes-----
Suplente: Paulo Jorge Rui Bento Lopes-----
Cargo, nome, que substituirá o presidente da comissão nas suas faltas e impedimentos;-----
Secretária: Ana Julieta Pinheiro de Almeida-----
4. No ato público da Hasta Pública o arrematante procederá ao pagamento de **20%** do preço total da adjudicação; -----
5. Depositada a parte do valor da arrematação, será o restante depositado diretamente pelo arrematante na tesouraria da Junta de Freguesia, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da arrematação, data limite da celebração do contrato definitivo de compra em venda, por escritura pública, devendo fazer prova que têm a sua situação tributária e contributiva regularizada;-----
6. Se o arrematante, depois de interpelado, não comparecer no prazo acima indicado perderá o direito ao prédio arrematado e não lhe será restituída a importância entretanto depositada;-----
7. O arrematante presta declaração em como tomou conhecimento dos direitos e obrigações, constantes do presente documento, aceitando-as, expressamente e sem reservas;-----
8. A arrematação só será válida, depois de convertida em definitiva por despacho do Presidente da Junta de Freguesia ou do seu substituto legal; -----
9. Obrigações Fiscais e Outros Encargos - As obrigações fiscais respeitantes à transmissão dos bens, nomeadamente o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo, são da responsabilidade do adjudicatário.-----

São, também, encargos do adjudicatário, as despesas inerentes à celebração da escritura de compra e venda.-----

10. Constituem partes integrantes do presente edital:-----

ANEXO I - Planta de Localização do imóvel;-----

ANEXO II - Minuta de declaração referida no n.º 7.-----

Para constar se publica o presente Edital, que vai ser publicitado e afixado nos lugares públicos do costume. -----

Vila Nova da Barquinha, 14 de outubro de 2022.

O Presidente da Freguesia


António José Maia Falua da Costa

